LEI COMPLEMENTAR N°104, DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a extinção da vaga de fisioterapeuta do anexo VI, Cargos de Programas Federais – Provimento por meio de contratação, tabela I - cargos da gestão da saúde criado pela Lei Complementar n. 101/2023 e acresce vaga ao cargo de Fisioterapeuta I e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica acrescida a seguinte vaga nos cargos de Provimento por meio de contratação dos servidores da gestão da saúde e o integra no anexo VI, tabela I da Lei Complementar n. 101 de 06 de novembro de 2023, conforme discriminação abaixo:

Nº de Vagas	Denominação	Nível salarial	Valor	Carga Horária
01	Fisioterapeuta I	N1 01	R$ 3.740,33	30 horas

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores em todos os cargos da Estrutura Administrativa Municipal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse, sem concurso público, na forma do Artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica extinta a vaga no cargo de Fisioterapeuta, constante do Anexo VI, Tabela I, da Lei Complementar n. 101 de 06 de novembro de 2023, que dispõe sobre os cargos de contratação dos servidores da gestão da saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 12 de dezembro de 2023.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I